



0358

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.239, DE 19 DE outubro DE 1989

Dá nova redação ao Artigo 1º do Decreto nº 6.217, de 21 de setembro de 1989

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - O artigo 1º do Decreto nº 6.217, de 21 de setembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita, localizada no Loteamento Granjas Reunidas São Gonçalo e que se destina a fins habitacionais".

ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão as verbas orçamentárias próprias.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de outubro de 1989, 344º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH

PUBLICADO

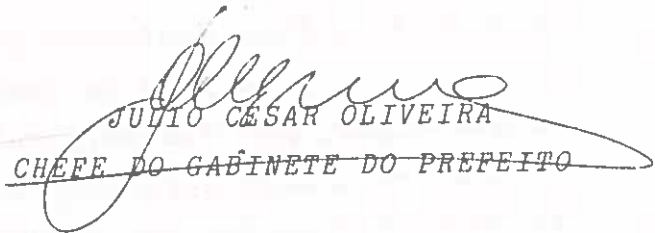
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Serviço de Expediente e Registro, subordinado ao
Gabinete do Prefeito, aos 19 de outubro de 1989.



MARIA HELENA DE CAMPOS
CHEFE DO SERVIÇO

V I S T O



JULIO CÉSAR OLIVEIRA

~~CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO~~